Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

P R O J E T O D E L E I Nº 4/66

Súmula:- Dá a denominação de "ANTONIO DE PAULA", a uma das vias públicas desta Cidade.

A C Â M A R A M U N I C I P A L D A L A P A

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA", a uma das vias públicas desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr após sua oficial publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lapa, em 21 de Março de 1966.

Carlos Sêra.
Presidente.

Registrado livro nº
fls 92 e vers.
Em Dezembro 1970

O Verador que este subscreve, no uso de suas atribuiçoes legais, apresenta a Câmara a seguinte proposição:

Ante-Projeto de Lei nº 3/66

(Súmula) Dá a denominação de " Antonio de Paula " a uma das vias públicas desta Cidade.

Art. 1º) Fica o Peder Executivo autorizado a dar a denominação de " DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA ", a uma das vias públicas desta Cidade.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor apóz sua oficial publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes em 7 de março de 1.966

JUSTIFICATIVA

ANTONIO DE PAULA nasceu nesta cidade em 25 de novembro de 1881. De pais pobres, lutou imensamente para cursar o ensino secundario e depois o superior, tendo obtido o diploma de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro, a 6 de dezembro de 1913. Para custear os estudos, trabalhou como telegrafista, juntando os tostoes para faser os exames na antiga Capital do Pais, já que àquela época o Paraná não possuia ainda a sua Universidade. assim durante o dia dedicava-se aos labores da repartição, levantando-se às 5 hora da manhã diariamente para estudar.

Desde cêdo, manisfestou pendores para a vida intelectual, colaborou na conceituada revista " ANJO DA GUARDA ", onde publicou inspiradas produções poeticas de sua lavra. Em 1905 deu lume o livro " Esboços ", de fina inspiração literaria, deixando inédito o caderno de poesias " Crepusculo ",. Com o pensamento permanentemente voltado para a sua Lapa querida e acolhedora, onde encontrava, como dizia, " paz e tranquilidade na doçura de um clima sem par e na afabilidade de um povo que, o coração nos labios, sempre o tratava carinhosamente", estimulou as atividades artitisticas de seus conterraneos. Assim é que, foram levadas à cena no antigo " Teatro São João", pelos idos de 1909, as seguintes peças de autoria de Antonio de Paula: a comédia " Um corte de noivo", representada por d. Clementina Muniz, Ildefonso Machado, Alceu Ferreira, Nenego Lacerda e Antonio Lacerda e o drma, em tres atos, escrito especialmente para a plateia Lapeana, intitulado " Do Diabo a Deus", magnificamente interpretado por Osorio Martins, D. Clementina Muniz, João Lacerda Braga, Guilherme Ramos, Antonio Lacerda e Orestes Westephalen,.

Formando-se em Direito, exerceu, logo a seguir, as funçoes de Promotro Público da Palmeira. após, isto e em 1916, foi professor de Francês e Geografia no Instituto Comercial de Curitiba, tendo ainda desempenhado o cargo de delegado de Policia da Capital. Promovido em 1919 a Delegado Auxiliar, ocupou ainda, interinamente, a Chefia de Policia do Estado.

Ingressando na Magistratura- sua verdadeira vocação - foi sucessivamente Juiz Municipal de São José dos Pinhais e Araucaria e Juiz de Direito de Palmas, Paranagua e Curitiba. Em 1938 atingiu o ápice da carreira, com a promoção a Desembargador.

Desempenhou, ainda os seguintes cargos: Procurador Geral do Estado, de 1933 a 1934; Juiz do Estado de sitio, em 1934; Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de 1936 a 1937, em cujo seio retornou mais tarde; e Corregedor Geral da Justiça, de 1940 a 1942.

Jornalista combativo e seguro, escreveu, desde a sua juventude até os seus últimos dias, em varios orgãos da impresnsa de Curitiba e do Rio de Janeiro. No setor Juridico, colaborou na " Revista de Critica Judiciaria" da antiga Capital Federal e no " O Paraná Judiçiario", de Curitiba, deixando ainda as seguintes obras: Consultor Policial Paranaense" 1919); Arestos do Tribunal de Justiça" (1921); " Do Direito Policial" (1928 a 1949) em sua segunda edição).

Foi o autor do Decreto 665, de 2 de março de 1933, que retornou, aperfeiçondo, o Juri do Paraná e, tambem, no mesmo ano, do Decreto estabelecendo um conjunto de medidas de naturesa processual, visando a celebridade da marcha das açoes em juizo e a segurança da justiça. Presidiu e orientou a comissão Organizadora do Ante-projto da nova Lei da " Divisão e Organisação Judiciaria dos Estado do Paraná.

Fundador e presidente do CIRCULO DE ESTUDANTES BANDEIRANTES, proferiu nesse cenáculo, de tão gloriosas tradiçoes culturais, varias conferencias, das quais se destacam as intituladas " DA Justiça e o Juiz ", Anchieta - o Santo do Brasil", " O Preconceito do Juri"... Católico Fervoroso, foi tambem um do fundadores e diversas vezes Presidente da Conferencia Vicentina, de auxilio aos pobres, marcando todo o seu devotamento aos principios cristaos.

Ao cerrar os olhos, a 6 de outubro de 1949, coube ao seu fraternal amigo Desembargador Lacerda Pinto, então presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, interpretar os sentimentos de pesar da magistratura do Estado, dizendo à beira do túmulo: ANTONIO DE PAULA subiu pelo propio esforço, aproveitando os dons de uma precoce inteligencia, voltada para a coisa do espirito.

A sua vida alvoreceu para o estudo no lar humilde, junto da rude banca de carpinteiro de seu pai, homen fundamentalmente bom e resignado, e sob a vigilancia de uma mãe carinhosa, que educou o filho unico dentro dos mais puros sentimentos cristãos, dos sentimentos que haviam de ser o norte de sua vida devotada ao trabalho. Afirmou mais o orador: Deixou na imprensa, nos livros, nas sentenças de Juiz, nos pareceres de Procurador Geral do Estado, nos provimentos de Corregedor Geral da Justiça e nos aordaos e votos de desembargador as provas imorredouras de seu talento e de seu amor ao estudo da lingua vernacula e da ciencia do Direito.

Pelas rasoes espostos, o nome do Desembargador Antonio de Paula numa da ruas desta Cidade, constituirá a mais justa homenagens da Legendária Lapa a um dos seus filhos mais ilustre, que tão alto levou o nome de sua terra natal, através da brilhante carreira que conseguiu pelo seu esforço.

Encaminhe-se às Comissão de Legislação e Justiça, para emitir parecer.

Sala das Sessões em 7 de março de 1966.

Carlos Lira
Presidente.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA ao Ante projeto de lei n.º XXXX 3/66:

O presente ante projeto está em plêna concordância com os preceitos da Lei n.º 228 de 19 de fevereiro de 1960, a qual rege a matéria. É,portanto,constitucional.-

Sala das Sessões,em 8 de março de 1966.-

Pedro Ramos Soares.
Presidente

Féneton Moreira
Relator

A Nunes Oliveira
Membro